

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1632/2023

São Roque, 23 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar aos Correios que seja realizada as entregas de correspondências da Rua Lusf Simão Miguel, no Bairro: Jardim Brasília- Mairinque/ SP, CEP: 18120-000.

A via da referida localidade foi denominada pela Lei Municipal nº 1367/88, de 13 de outubro de 1988. Porém atualmente o local não dispõe de entregas de correspondências, segundo munícipes há mais de 6 anos.

O referido local encontra-se na divisa entre São Roque e Mairinque, fato que fez este vereador estudar o caso para identificar de quem seria a competência das entregas na região, constatando então que o correio de Mairinque é o responsável pelas entregas neste local. Assim envio este ofício afim de solucionar tal lide.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
DIRETOR(A) DO CORRÊIO DE MAIRINQUE
R. Dr Paulo F Braga, 40 - Centro, Mairinque - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

INSCRIÇÃO Nº 000.000.000 - 000.000.000
AV. LAMARTINE NAVARRO 534 - TELAS PEX 408-0011 - 408-2040 - 408-2750
CEP 18120 - MAIRINQUE - SP

camara

L E I Nº 1367/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PROTÓCOLO <u>591</u>
Data <u>17-10-88</u> <i>CAJ</i>

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

JOSÉ LUIZ BELLINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Iusf Simão Miguel", a atual Rua "E" situada no Jardim Brasília, deste Município de Mairinque.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de outubro de 1988

JOSÉ LUIZ BELLINI
Prefeito

Registrado e Publicado na
Secretaria em 13/10/1988

Neuza Natali de Almeida
NEUZA NATALI DE ALMEIDA
Secretária